



CONTRATO N.º 065/AP-UMC/2023

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DMZ E BACKUPS DO
CENTRO DE DADOS DA DEFESA - LOTE 1 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HPE**

CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE)

PARTE I - FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO

INTERVENIENTES NO ATO:

Entre a **Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional**, pessoa coletiva n.º 600 032 205, com sede na Av. Ilha da Madeira, n.º 1, 3º Piso, 1400-2014 Lisboa, representada neste ato por Rui Alves Francisco, Comodoro, na qualidade de Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, por delegação de competências do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos do despacho (extrato) n.º 14090/2024, de 21 de novembro, publicado no DR 2.ª série, n.º 231 de 28 de novembro de 2024, com poderes bastantes para a prática deste ato, como **Primeiro Outorgante**, e a **Digibéria Information Technologies, S.A**, pessoa coletiva com o NIPC 502 670 355, registada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede no Zoom Business Park - Edifício D - Loja 1 - E.N. 249 - 3 Estrada de Paço de Arcos -2735-307 Cacém, com o capital social de 532.500,00 Euros, neste ato representada por Fernando José Borracha Duarte, portador do Cartão de Cidadão com o [REDACTED], válido [REDACTED], e com o número de identificação fiscal ([REDACTED]), na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme a procuração de delegação de poderes que exibiu, como **Segundo Outorgante** é celebrado o presente contrato.



DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DMZ E BACKUPS DO CENTRO DE DADOS DA DEFESA - LOTE 1 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HPE”.

VALOR:

O preço a pagar pelo fornecimento objeto do presente contrato é de **19.999,92 €** (dezanove mil, novecentos e noventa e nove euros, e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%) no montante de **4.599,98 €** (quatro mil, quinhentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), correspondendo a um valor global de **24.599,90 €** (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos).

IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO:

Procedimento n.º 065/AP-UMC/2023, ao abrigo de um concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, e 130.º a 154.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua atual redação.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

Despacho de 21/12/2024, do Exmo. Sr. Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro, Rui Alves Francisco, exarado na informação n.º I-SGMDN/2024/2767 de 16 de dezembro.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E A APROVAÇÃO DE MINUTA:

Despacho de 28/01/2025, do Exmo. Sr. Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro, Rui Alves Francisco, exarado na informação n.º I-SGMDN/2025/235 de 23 de janeiro.



PARTE II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição para a prestação de Serviços de Suporte e Manutenção da Infraestrutura DMZ e Backups do Centro de Dados da Defesa - Lote 1 - Manutenção de equipamento HPE, em conformidade com os requisitos exigidos no Caderno de Encargos do procedimento e proposta do cocontratante, documentos que fazem parte integrante deste contrato e que deu origem ao mesmo.

CLÁUSULA 2.^a

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato, a SGMDN deve pagar ao cocontratante **19.999,92 €** (dezanove mil, novecentos e noventa e nove euros, e noventa e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

CLÁUSULA 3.^a

Prazo de vigência e execução do contrato

O contrato terá início de vigência com a sua assinatura, e vigorará por um período de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.



CLÁUSULA 4.ª

A execução dos serviços deverá ter lugar nas instalações da Direção de Serviços do Centro de Dados da Defesa da SGMDN, na Avenida Dr. Alfredo Bensaúde, em Lisboa, ou em outro local a identificar pela SGMDN, na área metropolitana de Lisboa.

CLÁUSULA 5.ª

Caução e Liberação da caução prestada para garantir obrigações

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, tendo em conta que o preço contratual é inferior a 500 000,00€, é dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA 6.ª

Gestor do contrato

1. Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, por força do disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º do mesmo código é nomeado para Gestor do Contrato a Técnica Especialista de Informática, [REDACTED], da Direção de Serviços do Centro de Dados da Defesa da SGMDN.
2. O gestor do contrato acompanhará em permanência a sua execução.

CLÁUSULA 7.ª

Direito Aplicável e Foro Competente

1. O presente contrato fica sujeito à lei portuguesa, com renúncia expressa a qualquer outra.
2. Sem prejuízo de outras leis e regulamentos especialmente aplicáveis, a tudo o que não esteja expressamente previsto ou regulado no Caderno de Encargos e na demais regulamentação do concurso e do presente contrato aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.
3. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



PARTE III - ANOTAÇÕES

SEGURANÇA SOCIAL E FINANÇAS:

O segundo outorgante provou que tem a sua situação contributiva regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social.

O encargo previsto para os anos económicos de 2025 e 2026, é no total de **19 999,92 €** (dezanove mil, novecentos e noventa e nove euros, e noventa e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor global de **24 599,90 €** (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos).

O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no Orçamento de Funcionamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa para os anos de 2025 e 2026, sob a rubrica orçamental com a classificação económica - D.02.02.19.A0.B0, tendo associado o número de compromisso: 1125700020.

O presente contrato, de cujo conteúdo tomaram perfeito conhecimento, vai ser assinado pelos representantes dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante:

RUI MANUEL
ALVES
FRANCISCO



O Segundo Outorgante:

FERNANDO
JOSE BORRACHA
DUARTE

